

VIGÊNCIA  
**INÍCIO:****FIM:**

TÍTULO

**POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SERPRO**

REFERÊNCIAS

**TEMA:** GC – Governança Corporativa**PALAVRAS-CHAVE:** sustentabilidade, ESG, social, ambiental, governança, direitos humanos, equidade, diversidade, inclusão digital, cultura, responsabilidade corporativa

PROCESSO

06.02 - Direcionar Governança Corporativa

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO

010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Ostensivo

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, no uso das competências que lhe atribui o art. 19, inciso II do Estatuto Social do SERPRO,

**DELIBERA:**

1.0 Instituir a Política de Sustentabilidade do Serpro, conforme Anexo 1, com o objetivo de estabelecer diretrizes de atuação da empresa em relação à sustentabilidade do seu negócio, que evidenciem o compromisso com aspectos ambientais, sociais e de governança, o engajamento dos seus administradores e a estratégia para viabilizar uma agenda ESG (*Environmental, Social and Governance*) positiva e integrada na tomada de decisão, nas atividades e nos processos e na condução dos negócios e da relação com as partes interessadas.

**MARCO PAULO REIS TANURE**  
Presidente do Conselho

**CÉSAR AUGUSTO GUIMARÃES**  
Conselheiro

**DEIVI LOPES KUHN**  
Conselheiro Representante dos Empregados

**FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ**  
Conselheiro

**JOÃO MANOEL DA CRUZ SIMÕES**  
Conselheiro

**JOÃO PEDRO VIOLA LADEIRA**  
Conselheiro Independente

**RAFAEL BICCA MACHADO**  
Conselheiro Independente

DIRAD/amp

NÚMERO  
**1**TIPO DOC.  
**DELIBERAÇÃO**IDENTIFICAÇÃO  
**GC-028/2022**FOLHA(Nº/DE)  
**1/6**

TÍTULO

**POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SERPRO**

VERSÃO

-

## 1.0 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes de atuação da empresa em relação à sustentabilidade do seu negócio, que evidenciem o compromisso com aspectos ambientais, sociais e de governança, o engajamento dos seus administradores e a estratégia para viabilizar uma agenda ESG (*Environmental, Social and Governance*) positiva e integrada na tomada de decisão, nas atividades e nos processos e na condução dos negócios e da relação com as partes interessadas.

## 2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os empregados do Serpro, os membros dos órgãos sociais e estatutários, os empregados de empresas que prestam serviços e os estagiários e menores aprendizes contratados.

## 3.0 DEFINIÇÕES

Para efeito desta política e dos demais documentos normativos e estratégias do Serpro decorrentes deste tema, entende-se por:

**a) ESG:** sigla em inglês dos termos *Environmental, Social and Governance*, utilizada para se referir à agenda de sustentabilidade de uma empresa fundamentada nas dimensões ambiental, social e de governança. A agenda ESG de uma empresa define o conjunto de padrões e boas práticas adotadas, as orientações sobre iniciativas e condutas corporativas a serem internalizadas em conjunto, confirma o compromisso e fomenta o desenvolvimento de uma cultura de sustentabilidade que envolve a ação de cada um. No Serpro, entende-se por:

**a1) governança:** considera que a empresa deve fazer a gestão de seu negócio de maneira responsável e equilibrada, com base no princípio de responsabilidade corporativa, nas leis, políticas, processos, costumes e estratégias que direcionam a sua administração. Isto inclui zelar não só pela viabilidade econômico-financeira e cumprimento regulatório, mas também por reduzir as externalidades negativas, considerar os requisitos éticos, a transparência, os conflitos de interesse, a diversidade e independência do conselho, dentre outros fatores que orientam as suas decisões a partir dos seus interesses de lucratividade e perenidade, mas identificando, também, os impactos sociais e ambientais que produz e trabalhando para minimizá-los,

**a2) social:** considera o respeito, a proteção e a promoção dos direitos humanos, garantias fundamentais e de interesse comum e a efetiva atenção à equidade, igualdade, diversidade e inclusão, no âmbito da empresa, demais partes interessadas e de comunidades relacionadas aos públicos impactados pela atuação do Serpro, e

**a3) ambiental ou ecoambiental:** considera a preservação e a reparação do meio ambiente decorrente de efeitos negativos de suas operações, quando possível, e a utilização dos recursos naturais de maneira equilibrada para garantir a sua existência para as gerações futuras;

**b) Agenda 2030:** é um plano global para atingir em 2030 um mundo melhor para todos os povos e nações. Este compromisso foi assumido por líderes de 193 países, inclusive o Brasil, e coordenado pela Organização das Nações Unidas

NÚMERO  
**1**TIPO DOC.  
**DELIBERAÇÃO**IDENTIFICAÇÃO  
**GC-028/2022**FOLHA(Nº/DE)  
**2/6**

TÍTULO

**POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SERPRO**

VERSÃO

-

(ONU), por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) da Assembleia Geral da ONU. Foram estabelecidos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas a serem atingidas de 2016 a 2030, referentes à efetivação dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento;

**c) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** são propósitos em nível mundial, pactuados por 193 países membros durante a Cúpula das Nações Unidas em 2015, estabelecendo um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. São 17 ODS estabelecidos e interconectados, desdobrados em 169 metas, que abordam os principais desafios de desenvolvimento para se construir um mundo sustentável até 2030;

**d) Pacto Global das Nações Unidas:** é a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, lançada em 2000 pela ONU. Reúne as empresas para alinharem suas estratégias e operações a 10 princípios universais sobre Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e contribuírem com os desafios da sociedade;

**e) Direitos Humanos:** compreende as questões relacionadas aos Direitos Humanos, como: o assédio de qualquer natureza (sexual e não-sexual), crimes contra a liberdade sexual, fraudes e atos ilícitos, a garantia da igualdade de oportunidades e de condições de trabalho dignas, o reconhecimento e o respeito à diversidade, o compromisso com a equidade, a inclusão social e a erradicação do trabalho infantil forçado e escravo, e a abstenção de condutas que caracterizam discriminação; e

**f) Partes Interessadas:** pessoas e/ou órgãos envolvidos direta ou indiretamente com a empresa que afetam a sua atuação ou são afetados por ela de forma positiva ou negativa, sendo importante estabelecer medidas para fortalecimento da atuação pautada em padrões de ética e integridade. As Partes Interessadas do Serpro estão estabelecidas no Modelo de Governança e Gestão Corporativas.

## **4.0 PREMISSAS**

4.1 Esta política observa as disposições legais, estatutárias, normativas e as boas práticas de mercado aplicáveis ao tema sustentabilidade do negócio, incluindo aspectos ESG, e estabelece direcionamentos em consonância com o Estatuto Social do Serpro e a Política de Governança Corporativa.

4.2 Todos os desdobramentos desta política, incluindo as estratégias, os normativos internos, programas e planos, as decisões e as ações táticas e operacionais da empresa, devem considerar e priorizar, sempre que possível, os direcionamentos sobre sustentabilidade social, ambiental e de governança, em todos os níveis, incluindo os seguintes temas:

- a) soluções sustentáveis;
- b) ética, integridade e transparência;
- c) uso consciente de recursos em toda a cadeia de valor;
- d) expansão da inclusão digital dos cidadãos;

NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
<b>1</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>	<b>GC-028/2022</b>	<b>3/6</b>
TÍTULO			VERSÃO
<b>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SERPRO</b>			-

e) diversidade, equidade e bem-estar no ambiente de trabalho; e

f) dentre outros aspectos positivos ambientais, sociais e de governança inerentes às atividades do Serpro.

4.2.1 As estratégias mencionadas compreendem, no mínimo, a estratégia empresarial, a estratégia de negócio e as estratégias dos temas tecnologia da informação, dados, privacidade, segurança da informação e proteção de dados e devem ser elaboradas de forma integrada.

4.3 A empresa deve atuar como investidor social com ações alinhadas à sua missão visando favorecer a melhoria das condições de vida de comunidades, apoiar os direitos humanos e o desenvolvimento sustentável, conforme as determinações estabelecidas na Política de Investimento Social.

## **5.0 DETERMINAÇÕES**

### **5.1 Compromissos**

5.1.1 A alta administração se compromete com a sustentabilidade do negócio, orientando a atuação de todos os envolvidos para tornar o Serpro uma referência neste tema no mercado de tecnologia, e a:

a) respeitar os Direitos Humanos reconhecidos pelas convenções internacionais e ratificados pelo Brasil, como os fundamentos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos (POs) da ONU; e

b) priorizar a Agenda 2030, os ODS estabelecidos pela ONU e o Pacto Global das Nações Unidas como referências de governança e gestão.

5.1.2 A alta administração se compromete ainda em:

a) priorizar a inclusão nas relações institucionais e de trabalho e a igualdade de oportunidades para todas as pessoas – independente de gênero, cor, etnia, idade, orientação sexual, origem social, capacidade física e intelectual e habilidade social, adotando práticas sustentáveis e que proporcione um ambiente de trabalho justo e ético;

b) fomentar a cultura da ética e integridade no público interno e em toda a cadeia de valor;

c) promover a cultura de eficiência e inovação para a realização dos processos, dos Modelos de Negócio, na prospecção de oportunidades e no desenvolvimento sustentável de produtos e serviços úteis ao cidadão e focados na inclusão digital;

d) conectar as estratégias de negócios e práticas de governança e gestão com as principais pautas do Governo, para que as ações gerem resultados e minimizem impactos e efeitos colaterais no contexto do atendimento de políticas públicas e de inclusão social, transformação digital do governo, ações como investidor social, incentivador de uma economia de baixo carbono, dentre outras;

e) preservar e utilizar de forma consciente e racional os recursos do meio ambiente e adotar boas práticas voltadas à economicidade, eficiência e eliminação de desperdícios para reduzir os impactos ambientais negativos resultantes de suas

NÚMERO

**1**

TIPO DOC.

**DELIBERAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO

**GC-028/2022**

FOLHA(Nº/DE)

**4/6**

TÍTULO

**POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SERPRO**

VERSÃO

**-**

operações e atividades e a necessidade de recuperação dos recursos naturais utilizados; e

f) dar transparência às partes interessadas, especialmente à sociedade, do compromisso, do empenho da empresa e dos impactos positivos sobre o tema sustentabilidade e a inclusão digital que a empresa promove.

5.1.3 Todos da empresa, em âmbito interno e junto à cadeia de valor, deverão:

a) zelar pela responsabilidade social, ambiental e climática, observando as regulações e diretrizes sobre o tema na atuação, nas estratégias, nos pactos e compromissos assumidos;

b) zelar pela conformidade nas relações de trabalho, observando o contexto regulatório em que está inserida, estabelecer relações pautadas nos princípios éticos, de integridade e civilidade e promover esta mesma conduta pelas partes interessadas, atentar aos requisitos das Leis Anticorrupção aplicáveis e aos padrões de legalidade e transparência na condução dos negócios; e

c) atuar de forma consciente, priorizando boas práticas, considerar os impactos positivos e negativos nos processos de gestão e tomada de decisão, aperfeiçoar continuamente a cadeia de valor da empresa e melhorar o desempenho, quanto aos aspectos sociais, ambientais e climáticos previsto em normas, atividades, processos, produtos e serviço.

5.1.4 O Serpro declara não tolerar atuação adversa ao cumprimento dos compromissos e busca de implementação dos princípios determinados nesta política.

5.2 A empresa deverá priorizar uma estrutura de governança e gestão proporcional ao porte e modelo de negócios da empresa, alinhada à missão e metas estabelecidas, organizada considerando a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços, a eficiência dos processos, e que viabilize a gestão de riscos adequada à exposição aos riscos social, ambiental e climático.

5.3 A empresa deverá definir os itens materiais (matriz de materialidade) em alinhamento com a Política de Governança Corporativa, com base em escutas das partes interessadas, nas prioridades da gestão e visando a sustentabilidade do negócio. Os itens materiais devem ser considerados como insumo para fins de aplicação de práticas de governança, e priorizados sempre que possível.

5.4 A gestão de riscos e controles internos deve abranger os riscos social, ambiental e de governança, incluindo no mínimo a materialidade e fatores sociais e ambientais na classificação de potencial de risco como insumos.

5.5. As decisões estratégicas, normas e processos devem continuamente considerar:

a) a preservação do meio ambiente, a utilização consciente de recursos naturais, a adoção de soluções de eficiência energética, a intensidade energética e as emissões que contribuam para uma economia de baixo carbono e redução de impactos associados às mudanças climáticas, o descarte adequado de resíduos, a análise de desempenho ambiental e certificação ambiental, dentre outras;

b) o fomento à cultura de responsabilidade quanto ao uso eficiente da infraestrutura da empresa e ao consumo de recursos naturais e materiais, sem desperdícios, incentivando a aplicação dos “3 Rs” da sustentabilidade (reduza, reutilize e recicle)

NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
<b>1</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>	<b>GC-028/2022</b>	<b>5/6</b>
TÍTULO			VERSÃO
<b>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SERPRO</b>			-

para água, energia elétrica e outros insumos utilizados (papel, embalagens, copos plásticos e outros materiais descartáveis); e

c) as necessidades locais de cada regional, em especial em ações voltadas ao aumento de eficiência de ocupação dos espaços e à redução do consumo de energia elétrica nos Datacenters e instalações prediais.

5.6 Deve ser criado um Comitê Estratégico ESG, por decisão do Diretor-Presidente, para assessorar a Diretoria Executiva (DIREX) na tomada de decisões que orientem a atuação da empresa considerando uma agenda positiva de sustentabilidade do negócio, pautada pela integração entre os aspectos econômicos, ambientais, sociais, de governança (ESG) e de relacionamento com o seu ecossistema.

5.7 A agenda de sustentabilidade do negócio deve ser um programa contínuo que defina a estratégia ESG, as metas e prazos para alavancar os direcionamentos estabelecidos nesta política.

## **6.0 RESPONSÁVEIS**

6.1 O Conselho de Administração é responsável por aprovar as políticas e outras diretrizes referentes ao tema sustentabilidade e monitorar o contexto ESG Serpro e as iniciativas implantadas pela empresa.

6.2 A Diretoria Executiva é responsável por definir a estratégia ESG, as metas e prazos relacionados à sustentabilidade e monitorar o contexto ESG Serpro e as iniciativas implantadas pela empresa.

6.3 O Comitê ESG é responsável por coordenar a estratégia ESG definida pela diretoria e monitorar os resultados.

6.4 A área de educação corporativa é responsável por planejar, providenciar os conteúdos e oferecer capacitações aos públicos envolvidos, em alinhamento com o Comitê Estratégico ESG.

6.5 A área de gestão de pessoas é responsável por planejar e implementar ações relacionadas ao capital social na empresa, promoção e valorização da diversidade, equidade, inclusão e do bem-estar dos empregados, em alinhamento com o Comitê Estratégico ESG.

6.6 A área de gestão da infraestrutura é responsável por planejar e implementar ações que contribuam positivamente com as mudanças climáticas e acompanhar as metas para redução das emissões de gases de efeito estufa.

6.7 A área de riscos é responsável por conduzir o processo de identificação e monitoramento dos riscos ESG.

6.8 A área de comunicação empresarial é responsável por planejar e implementar ações de investimento social, cultura ESG e de divulgações que mantenham as partes interessadas informadas sobre o tema.

6.9 Todas as áreas são responsáveis por avaliar e implementar ações ESG no desenvolvimento das soluções, serviços e nos processos que conduzem, assim como promover a cultura ESG na empresa, em alinhamento aos direcionamentos desta política, da estratégia ESG e metas definidas.

NÚMERO

**1**

TIPO DOC.

**DELIBERAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO

**GC-028/2022**

FOLHA(Nº/DE)

**6/6**

TÍTULO

**POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO SERPRO**

VERSÃO

**-**

6.10 A responsabilidade das demais ações sociais, ambientais e de governança devem ser definidas conforme as atribuições das áreas, a estratégia ESG e metas definidas.

## **7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Para aplicação desta política deve-se observar em todas as situações, as disposições contidas no Código de Ética, Conduta e Integridade do Serpro e as regulamentações sobre transparência.

7.2 Esta política deve ser revista e atualizada sempre que necessário, visando o seu aprimoramento constante e a incorporação das melhores práticas de sustentabilidade.

7.3 As dúvidas e controvérsias que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas pelo Comitê ESG Serpro ou órgão competente.

7.4 Os casos omissos serão analisados e decididos pelos órgãos competentes, observadas as diretrizes do Conselho de Administração do Serpro.